PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2006 TOMADA DE PREÇOS N° 005/2006

VIGÊNCIA: DE 11 DE ABRIL DE 2006 A 31 DE DEZEMBRO DE 2006

O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, Coronel Pilar/RS, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, ADELAR LOCH, brasileiro, casado, mesmo endereço, portador do CPF nº 196.249.640-68, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a EMPRESA DE ÔNIBUS CORONEL PILAR LTDA., pessoa jurídica com sede na Estrada São Jorge, Coronel Pilar/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.009.817/0001-09, neste ato representada por sua sócia-gerente, Sra. ROSANE MARIA FURLANETTO LASTE, CPF nº 645.988.530-34, doravante denominada de CONTRATADA, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2006, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Ficam acrescidos aos subitens 2.1 e 2.2, respectivamente, 2Km e 3Km ao trajeto diário, passando os trajetos n° 03 e 06 a constar da forma seguinte:

		Descrição do trajeto 03: Caravaggio, passando pela residência de
		Maicon Santalucia e Janara Rigo, Caravaggio, São Jorge, Santo
		Antônio, passando pelas residências de Alino Benini, Ibanor dos
		Santos, Daniel Coppi, São Jorge, passando pelas residências de
	2.1 – TURNO	Adelino Canzi, Roberto Veronese, Irdo Pisoni, São Bortolomeu à
	DA MANHÃ	Coronel Pilar.
		Escola: EEEM São Lourenço
		Alunos: 16
		Horário de saída de casa: 6h10min
ITEM N° 2		Horário de chegada na escola: 7h15min
		Horário de saída da escola: 11h30min
		Horário de retorno para casa: 12h35min

	Veículo utilitário capacidade mínima de 22 passageiros
	Turno: Manhã - Alunos do Ensino Fundamental
	Total da quilometragem: 47 Km
2.2 – TURNO	Descrição do trajeto 06: Caravaggio, passando pelas residências
DA TARDE	de Jorge Pisoni, Jocemar Pivatto, Claimar Pilatti, Valdir Bochi, São
	Jorge, passando pelas residências de Adelino Canzi, Antonio
	Zucatto, Adilso Benini à EMEF São Jorge.
	Escola: EMEF São Jorge
	Alunos: 09
	Horário de saída de casa: 12h30min
	Horário de chegada na escola: 13h
	Horário de saída da escola: 17h
	Horário de retorno para casa: 17h30min
	Veículo utilitário capacidade mínima de 12 passageiros
	Turno: Tarde - Alunos do Ensino Fundamental
	Total da quilometragem: 40,5 Km

CLÁUSULA SEGUNDA. Ficam acrescidos à Cláusula Quinta do Contrato originário, em função do aumento da quilometragem nos trajetos 03 e 06, os seguintes valores, decorrentes de 170 (cento e setenta) dias letivos contratados:

ITEM nº 2:

- 2.1 Trajeto 03: R\$ 758,20 (setecentos e cinqüenta e oito reais e vinte centavos);
- 2.2 Trajeto 06: R\$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais).

Parágrafo Primeiro. A majoração importa em aditamento de 2,59% sobre o valor total da contratação.

Parágrafo Segundo. O presente aditivo refere-se ao período de 17.04.2006 a 31.12.2006, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação atesta que o trajeto majorado vem sendo cumprido pela Contratada desde 17.04.2006, situação que enseja ressarcimento à prestadora dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA. Este aditamento não importa em alteração dos preços contratados, majorando-se o valor proporcionalmente ao aumento do trajeto, concordando expressamente as partes na manutenção do valor inicialmente contratado por quilômetro

rodado, não implicando o presente aditamento em fator de desequilíbrio contratual, nada havendo a reclamar, por qualquer das partes, a este respeito.

CLÁUSULA QUARTA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua firmatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2006, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, inclusive quanto à sua vigência, ressalvado o ressarcimento à Contratada concernente ao período de 17.04.2006 a 16.05.2006, já incluído na Cláusula Segunda deste Aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 16 de Maio de 2006.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR ADELAR LOCH

Prefeito Municipal CONTRATANTE

EMPRESA DE ÔNIBUS CORONEL PILAR LTDA. ROSANE MARIA FURLANETTO LASTE

Representante CONTRATADA

Testemunhas:	Visto.
1	Fernanda Guzatto
	OAB/RS n° 60.057
	Assessoria Jurídica
2	